

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PORTARIA Nº 3059 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.



"Dispõe sobre nomeação de Profissional como Agente municipal de Desenvolvimento".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a SRA. MÔNICA PICOLO BERTINETTI matricula funcional nº 6002, brasileira, filha de Eulanda Rosa Pereira Picolo e Paulo Picolo, natural de Pelotas – RS, nascida em 18 de maio de 1975, portadora do RG: 105425552-4 SSP/RS, contratada no cargo de técnico em nível superior nomeada para o cargo de Gestor do CAE – Centro de Atendimento Empresarial, como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º - o Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme parceria firmada entre o município e o SEBRAE/MT, que tem como objetivo a promoção de regulamentação da Lei Geral das Micro e Pequenas empresas – lei complementar nº 038 de 17/11/2009.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privada e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

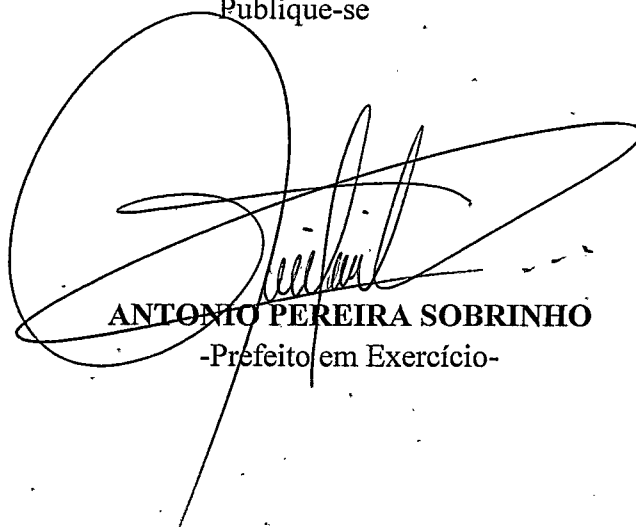
Art. 4º A servidora ora designada, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se



ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 18/09/2013